



SIC Nº 06/2022

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022

CALENDÁRIO ANUAL DE ABERTURA DO PROTOCOLO DE INGRESSO DE PROCESSOS REGULATÓRIOS NO SISTEMA E-MEC. 2022. PORTARIA Nº 204, DE 25 DE MARÇO DE 2022. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

DIPLOMA DIGITAL. VERSÃO 1.04. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2022. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PUBLICADO NO DOU DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PACOTE XSD V1.04. DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO DIPLOMA DIGITAL NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022.

Em nosso SIC nº 05/2022, do dia 17 de março, tratamos da informação do MEC de que não se estabeleceria um calendário para 2022, devendo o protocolo de ingresso de processos no Sistema e-MEC permanecer aberto durante todo o ano. Quando da publicação do calendário no DOU, imaginamos que pudesse haver uma retificação, já que a publicação parecia um rascunho, considerando espaços em branco com indicação de datas.

O formato publicado apresenta problemas: não indica mais prazo de andamento de processos; não estabelece fluxo semestral para protocolo do [primeiro] reconhecimento de cursos novos. O protocolo do processo, neste caso, é obrigatoriedade das IES (no máximo 75% de desenvolvimento do curso), exigida para expedição e registro de diplomas de alunos concluintes.

Sobre o Diploma Digital e da versão 1.04 do Pacote XSD, eu preferia nem comentar! Mas prazo é prazo...

Vamos começar pelo fato de que a Instrução Normativa, datada de 31 de março, foi publicada no DOU no dia 07 de abril – uma semana depois. E os anexos só foram disponibilizados no site no dia 13 de abril, indicando prazo de validade a partir de 06 de maio...

Lamentamos pelos colegas dos setores de Tecnologia da Informação! A impressão dos anexos atende **cinquenta e três** páginas! No mês onde se tem o feriado da Semana Santa e o feriado de Tiradentes!

Não seria tão ruim, se não fosse a proposta do Histórico Escolar Digital, que, na nossa visão, é atrasada, já que esse documento sempre acompanhou o diploma da graduação, para todos os efeitos.

Também é problemática, considerando que traz exigências dispensadas por legislação federal e jurisprudência do Conselho Nacional de Educação.

Como os autores do documento desconhecem a legislação vigente – desde 1978, os setores de expedição e registro de diploma terão que redobrar os cuidados, já que os sistemas informatizados utilizados pelas Instituições mantêm todas as informações da vida escolar dos alunos, boa parte delas dispensadas de serem apresentadas no histórico escolar **FINAL** que acompanha o diploma: pendências e reprovações de componentes curriculares, períodos de trancamento, dependência, afastamento, etc...

O histórico escolar **FINAL**, há anos, por recomendação do Conselho Nacional de Educação, intérprete da LDB de acordo com a lei, é um documento “limpo”. Ele representa o cumprimento da matriz curricular de saída do concluinte, em estrita obediência às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso – conteúdos e carga horária mínima exigidos.

Na verdade, o atual documento, criado pela Instrução Normativa, sequer é exigido nas transferências externas.

São as disfunções da burocracia: informação demais, benefício de menos! Vamos aguardar a manifestação dos nossos TI.

O professor Tiago Muriel está analisando e comentando ponto a ponto o novo documento, que será disponibilizado pela CONSAE.

PORTARIA Nº 204, DE 25 DE MARÇO DE 2022. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2022. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Aprova a versão 1.04 dos Anexos I, II e III da Instrução Normativa - IN/SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020.

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 45 ANOS!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino